PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.934 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"Cria o 1º Centro Especializado de Reabilitação de Luziânia – CER, situado entre à Avenida Aeroporto e a Rua Santana, Setor Fumal, neste Município, na forma que especifica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o 1º Centro Especializado de Reabilitação - CER, situado entre à Avenida Aeroporto e a Rua Santana, no bairro Setor Fumal, neste Município, que tem por finalidade o acolhimento, atendimento e reabilitação de portadores de necessidades especiais (PNE), de deficiência na visão, auditiva, motora e mental, com atendimento médico nas especialidades de oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, neurologia, cardiologia, assim como atendimento nas áreas de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

Art. 2º- À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA